Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS EDIFICAÇÕES E DA PRIMEIRA ETAPA DA ESCOLA METROFERROVIÁRIA NA SEDE DO METRÔ-DF SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA JL NETO ENGENHARIA EIRELI-ME.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, representada pelo seu Diretor-Presidente em Substituição CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA, brasileiro, separado, portador do RG nº 661.366 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 416.250.801-15, e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, GILBERTO POMPILIO DE MELO FILHO, brasileiro, casado, Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Carteira de Identificação n.° 880957, SSP/DF, e do CPF n.° 392.453.301-68, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JL NETO ENGENHARIA EIRELI-ME**, com sede à SIA Q. 5-C lote 13 sala 105, Zona Industrial do Guará - Brasília--DF, CEP: nº 71.055-200, inscrita no CNPJ sob o nº 18.045.782/0001-40, representada por JOSÉ LAU NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.779.970 SSP-DF, CPF n.º 907.766.821-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1214ª Reunião Ordinária realizada em 29/12/2018 a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante do processo nº 0097-000420/2017 e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste aditivo é o acréscimo e a supressão de quantitativos, bem como a inclusão de itens novos, com majoração do valor global da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS E INCLUSÃO DE ITENS NOVOS

2.1 Majora-se o objeto da avença no montante de R$ 91.227,75 (noventa e um mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo que o custo para acréscimo e inclusão de itens novos será de R$ 163.958,71 (cento e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), equivalente a 15,56% (quinze inteiros e cinquenta e seis centésimos percentuais) do valor global da avença; suprimindo-se dos itens existentes um total de R$ 72.730,96 (setenta e dois mil setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos), equivalente a 6,9% (seis inteiros e nove décimos percentuais) do valor global contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os valores necessários para fazer frente à alteração do objeto prevista neste termo aditivo estão asseguradas na LOA 2018, Programa de Trabalho 26.122.6001.3903.9700, Fonte de Recursos 101 e Natureza de Despesa 44.90.51, no valor de R$ 91.227,75 (noventa e um mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2018.

METRÔ-DF:

CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA Diretor-Presidente em Substituição	GILBERTO POMPILIO DE MELO FILHO Diretor de Financeiro e Comercial

JL NETO ENGENHARIA EIRELI-ME:

JOSÉ LAU NETO Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Chefe da Procuradoria Jurídica-Substituto(a), em 28/12/2018, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ELIAS RAMOS - Matr.0003030-9**, **Testemunha**, em 28/12/2018, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA - Matr.0000736-6**, **Diretor(a)-Presidente-Substituto(a)**, em 28/12/2018, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA FRANKLIN DA SILVEIRA - Matr.0002087-7**, **Testemunha**, em 28/12/2018, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LÁU NETO**, **Usuário Externo**, em 28/12/2018, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO POMPILIO DE MELO FILHO - Matr.0002820-7**, **Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial**, em 28/12/2018, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **16833802** código CRC= **7F9DED62**.